



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 876, DE 31 DE MARÇO DE 2014.



SÚMULA: "Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico no município de Matupá – MT, e dá outras providências".

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

**FAÇO SABER**, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica instituído como evento espiritual, social e cultural no âmbito do Município de Matupá – MT, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", e será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Dia Municipal do Pastor Evangélico tem como objetivo, reunir anualmente os pastores evangélicos matupaenses para eventos na área espiritual, social e cultural.

**Art. 4º** O Município realizará através do Poder Executivo, Legislativo e Conselho Municipal de Pastores, ações para integrar os pastores matupaenses, através da promoção de cultos, palestras, atividades culturais e de cidadania, objetivando resgatar e valorizar esses valorosos Ministros do Evangelho.

**Art. 5º** As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO

Em: 31 / 03 / 2014

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 31 / 03 / 2014

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte